



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP59500-000  
Fones (084)521-1330/1331 Fax (084) 521-1423  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**LEI N° 837 DE 22 DE ABRIL DE 2002.**

**Autoriza a alienação do bem que especifica, sob a modalidade de leilão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob a modalidade de leilão, antecedido de avaliação, o veículo de placa MXR 9921, chassi JMYOHV430VJ800106, marca Pajero GLS-B, ano fabricação e ano modelo 1997, de cor azul, de propriedade do Município – Prefeitura Municipal, que serve ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2°** - O leilão a que se refere o artigo anterior observará as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, devendo o produto ser aplicado na aquisição de veículo novo a ser utilizado na mesma finalidade do alienado.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Macau, 22 de abril de 2002.

**JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA**  
Prefeito

**FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos